

LEI MUNICIPAL N.º 1.620, DE 16 DE MAIO DE 2024.

“Oficializa a denominação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Quitéria Celestino Pontes (CEAM), no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, localizado no município de Agrestina, Estado de Pernambuco, como "**Centro Especializado de Atendimento à Mulher Quitéria Celestino Pontes (CEAM)**".

Art. 2º - O CEAM tem por objetivo oferecer atendimento especializado a mulheres vítimas de violência, promovendo a assistência integral, psicológica, jurídica e social.

Art. 3º - A denominação em homenagem a Quitéria Celestino Pontes visa reconhecer sua contribuição significativa na luta pelos direitos das mulheres e no combate à violência de gênero.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2024.

Assinado de forma
digital por JOSUE
MENDES DA
SILVA:21211205487 MENDES DA
SILVA:21211205487
JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

